

LISTA DE VERIFICAÇÃO
CHECKLIST PARA MOVIMENTAÇÃO - COOPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRAL / PARCIAL
(Anexar ao final do processo, após juntada a documentação)

REQUISITOS/CRITÉRIOS	SEGEPE (Citar o nº do documento SEI)
<p>INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO: Baseadas na Colaboração Técnica, prevista nos Artigos 18 e 93 da Lei 8.112/1190, no Artigo 26A da Lei 11.091/2005, no inciso II do artigo 30 da Lei nº 12.772/12, a Cooperação Técnica Interna Integral e a Cooperação Técnica Interna Parcial, preveem a colaboração do servidor em uma ou mais unidades do IFPR por meio do cumprimento da jornada de trabalho distribuída nestas unidades, de modo a atender demandas específicas e compatíveis com o deslocamento regular sem ônus para a instituição.</p>	<p>Documentos: Manifestação favorável do(a) Diretor(a) Geral do Campus ou do dirigente máximo da unidade onde o(a) requerente passará a desempenhar suas atividades, SEI nº _____; Manifestação favorável do(a) Diretor(a) Geral do Campus e/ou do dirigente máximo da unidade onde o(a) requerente está lotado, SEI nº _____.</p>
<p>REQUISITOS I: A Cooperação Técnica Integral ou Parcial, consiste na liberação do servidor de suas funções, para ter exercício integral em outra unidade do Instituto Federal do Paraná, com prazos e finalidades objetivamente definidos no Plano de Trabalho e no interesse da administração do Instituto Federal do Paraná.</p>	<p>Documentos: Dados Pessoais e funcionais (solicitar à gestão de pessoas da unidade), SEI nº _____; Carta de intenção do servidor SEI nº _____; Plano de Trabalho, assinado pelos interessados (formulário disponível no SEI), SEI nº _____; Termo de Acordo de Cooperação Técnica, conforme modelo IFPR (disponível no SEI e preenchido pela gestão de pessoas da unidade), SEI nº _____; Declaração da Direção de Ensino, no caso de docentes, quanto às pendências acadêmicas entrega de notas, diários de classe, registros, outras atividades de sua responsabilidade, SEI nº _____; Discriminações da jornada semanal de trabalho, no caso de TAE's, SEI nº _____.</p>
<p>REQUISITOS II: Anexar os documentos do(a) interessado(a) para a correta instrução processual.</p>	<p>Documentos: Formulário IFPR para Cooperação Técnica, SEI nº _____; Currículo Simplificado, SEI nº _____; Declaração de Ajuda de Custo, SEI nº _____; Tela de Afastamentos (SIGEPE), SEI nº _____;</p>
<p>REQUISITOS II: Anexar os documentos do(a) interessado(a) para a correta instrução processual, para os casos de Cooperação Técnica Integral.</p>	<p>Documentos: Certidão Negativa de Carga Patrimonial emitida pela Divisão de Patrimônio, SEI nº _____; Certidão Negativa da Biblioteca do Campus, SEI nº _____; Certidão negativa de PAD, SEI nº _____.</p>

REQUISITOS/CRITÉRIOS	SEGEPE (Citar o nº do documento SEI)
Autorização do Reitor do IFPR.	Minuta de Portaria, a ser incluída pela DGC.

FONTE: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Referência: Processo nº 23411.009003/2024-58

SEI nº 3010571

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/DGC/IFPR-DGC/PROGEPE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil